



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.046, DE 11 DE novembro DE 2003

**Autoriza a transferência de permissão de uso de box no Mercado Municipal**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 34.814/02,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada, nos termos das Leis de nºs 1726, de 28/09/78 e 1.754, de 10/01/79, combinadas com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de BENEDITO ZAPONI GOMES DA SILVA para JOÃO BATISTA PEREIRA, RG nº 11.161.981-SSP-SP, do Box nº 11, com 42,00m², cadastro nº 01/00.011/00, com o ramo de atividade Aves Abatidas e Ovos, etc, localizada na parte interna do Mercado Municipal.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de novembro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

*José Bernardo Ortiz*  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 11 de novembro de 2003.

*Maria Adalgisa Marcondes Corrêa*  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**